



MUNICIPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

Rio Largo, 23 de FEVEREIRO de 2021.

MEMO: 24/2021

De: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF

Para: Secretário de Saúde de Rio Largo

Assunto: PEDIDO MEDICAMENTOS E CORRELATOS, CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2020, Fornecedora Registrada: MEEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Prezado Secretário,

Venho através deste, solicitar a **aquisição de MEDICAMENTOS E CORRELARTOS, especificados abaixo conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2020**

ITEM	MEDICAMENTOS	QUANT.	Marca/ Fabricante	Valor unitario	Valor total
28	CARBONATO DE LITIO, DOSSAGEM 300MG	4000	HIPOLABOR	0,38	1.520,00
41	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENA, MODELO COM ELÁSTTICO EM TODA VOLTA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 50 G/M², TAMANHO* ÚNICO, TIPOUSO* DESCARTÁVEL, CARACTERISTICA, ADICIONAL 01 HIPOALERGICA, ATOXICA, INODORA, UNISSEX	5000	BIOTECH	14,00	70.000,00
52	IDOPOVIDONA (pVpi) CONCEBTRAÇÃO A 10%(TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ALCOÓLICA	25	FARMAX	18,00	450,00

Recurso:

- MAC – R\$ 1.520,00
- TRANSFS DE RECURSOS COVID – R\$ 70.000,00
- ASPS – R\$ 450,00


Louize Santos de Araújo
Coordenadora CAF Rio Largo
Matricula 83339



MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2020

Processo: 0619-25/2020

PE-31.1/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2020 – OBJETO:
MEDICAMENTOS E CORRELATOS. Órgão Gerenciador:
MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL; Fornecedor Registrada:
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL**, com sede administrativa na Avenida Fernando Collor de Melo, s/n, Bairro: Antônio Lins de Souza, no município de Rio Largo, Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.168/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito, Gilberto Gonçalves da Silva, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 321.736.604-20 e RG nº 491702 SSP/AL, domiciliado na cidade de Rio Largo/AL, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e, de outro lado, **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.706.033/0001-57, estabelecida na Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231, 1º andar, Manoela Valadares, CEP 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE, email-mcmedicalcenter@hotmail.com representada neste ato pela Sr Laise de Lima Peixoto, portadora da Cédula de Identidade nº 7097338 SJDS/PE, inscrita no CPF sob nº 055.084.634-45, residente e domiciliada na Rua Laura Ramos de Brito, nº 164, Afogados da Ingazeira/PE, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente “CONTRATADO” considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31.1/2020, Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o MEDICAMENTOS E CORRELATOS, especificados no(s) item(ns) a seguir.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

Item	Descrição	Marca/ modelo	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
15	Noretisterona, concentração 0,35 MG, características adicionais em blister calendário.	BIOLAB	Comprimido	2000	R\$ 0,2100	R\$ 420,0000

LAISE DE LIMA
PEIXOTO:05508
463445

Assinado de forma digital
por LAISE DE LIMA
PEIXOTO:05508463445
Dados: 2021.02.10 14:51:38
-03'00'



21	Escopolamina butilbrometo, apresentação associada com dipirona sódica, dosagem 4mg + 500mg/ml, indicação solução injetável.	HYPOFARMA	Ampola 5,00 ML	200	R\$ 2,7600	R\$ 552,0000
22	Vitaminas do complexo B, composição básica B1,B2,B3,B5,B6.	HYPOFARMA	Ampola 2,00 ML	600	R\$ 1,0000	R\$ 600,00
23	Fenobarbital sódico, dosagem 100 MG/ml, forma farmacêutica solução injetável.	CRISTALIA	Ampola 2,00 ML	600	R\$ 3,3000	R\$ 1.980,0000
28	Carbonato de lítio, dosagem 300 MG.	HIPOLABOR	Comprimido	47000	R\$ 0,3800	R\$ 17.860,0000
41	Touca hospitalar, material* não tecido 100% polipropileno, modelo com elástico em toda volta, cor* sem cor, gramatura* cerca de 50 g/m2, tamanho* único, tipo uso* descartável, característica adicional 01 hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex.	BIOTECH	Embalagem 100 UN	51373	R\$ 14,0000	R\$ 719.222,0000
45	Fita hospitalar, tipo esparadrapo, impermeável, material algodão, componentes adesivo à base de zinco, dimensões cerca de 10 cm, características adicionais hipoalergênico, cor com cor.	MISSNER	Rolo 4,50 M	3000	R\$ 6,3800	R\$ 19.140,0000
52	Iodopovidona (pvpI), concentração a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica solução alcoólica.	FARMAX	Frasco 1,00 L	800	R\$ 18,0000	R\$ 14.400,0000
61	Ácido acetilsalicílico, dosagem 100 MG, tipo uso tamponado.	IMEC	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,0400	R\$ 240,0000
69	Gabapentina, dosagem 300 MG.	PRATI	Cápsula	3600	R\$ 0,6000	R\$ 2.160,0000

Valor total da ata: R\$ 776.574,0000 (setessentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais).

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.



MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

5.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- 5.1.2 Efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- 5.1.3 Comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.1.4 Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 5.1.5 Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- 5.1.6 Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 5.1.7 Renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- 5.1.8 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- 5.1.9 Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- 6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:
 - 6.2.2 Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.
 - 6.2.3 Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Gêneros Alimentícios ofertados na licitação;
 - 6.2.4 Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
 - 6.2.5 Entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
 - 6.2.6 Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
 - 6.2.7 Entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
 - 6.2.8 Entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
 - 6.2.9 Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
 - 6.2.10 Responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
 - 6.2.11 Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

LAISE DE LIMA
PEIXOTO:0550
8463445

Assinado de forma
digital por LAISE DE
LIMA
PEIXOTO:05508463445
Dados: 2021.02.10
14:52:13 -03'00'



MUNICIPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

7. Do Fornecimento:

7.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidade da Secretaria municipal de saúde, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 05 (cinco) dias para entregar a mercadoria solicitada (ou outro prazo acordado entre as partes).

8. Do Recebimento:

8.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

8.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária respeitada às variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 02 (dois) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.



MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

11.1 As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Rio Largo/AL, para o exercício de 2020.

11.2 Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) Liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

13. Das Penalidades:

13.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

13.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

13.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

13.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

13.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) Tiver presentes razões de interesse público.

14.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.4. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.



Rio Largo



MUNICÍPIO DE RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,
Conj. Bandeirantes Bairro Prefeito Antônio Lins de
Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000 Fone: (82)
3261-5430- CNPJ: 12.200.168/0001-20

17. Do Foro:

17.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 08 de Fevereiro de 2021.

Gilberto Gonçalves da Silva
Prefeito do Município de Rio Largo/AL
Órgão Gerenciador

LAISE DE LIMA
PEIXOTO:0550
8463445

Assinado de forma
digital por LAISE DE
LIMA
PEIXOTO:05508463445
Dados: 2021.02.10
08:49:24 -03'00'

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Laise de Lima Peixoto
Representante da Fornecedora Registrada

o nº. 26.075.644/0001-32, neste ato representada pelo Sr. ADAILTON BOMFIM TENÓRIO, inscrito no CPF sob nº 341.144.754-00, no valor global de **R\$ 39.929,90 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**.

ALDO ÊNIO BORGES

Prefeito de Porto Real do Colégio-AL

Publicado por:

Nadja Ramos dos Santos

Código Identificador:E39AFAF8

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 19/2020

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção da praça do povoado Tapera do Itiúba no município de Porto Real do Colégio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

RATIFICAR, de acordo com o Parecer Jurídico sobre o processo em tela, ratificando o entendimento exposto, autorizando a celebração do contrato entre o Município de **Porto Real do Colégio** e a Empresa **CONSTRUTORA CONCEBER EIRELI**, localizada à Rua Coronel Correia Lima, nº 233, Centro, Boca da Mata/AL inscrita no CNPJ sob o nº. 26.075.644/0001-32, neste ato representada pelo Sr. ADAILTON BOMFIM TENÓRIO, inscrito no CPF sob nº 341.144.754-00, no valor global de **R\$ 58.932,60 (cinquenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)**.

ALDO ÊNIO BORGES

Prefeito de Porto Real do Colégio-AL

Publicado por:

Nadja Ramos dos Santos

Código Identificador:C82DA81C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Educação, estará recebendo cotações de preços para Aquisição de Brinquedos Pedagógicos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, até o 25/02/2021. Interessados enviar email para educacao@quebrangulo.al.gov.br.

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá

Código Identificador:861803C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 14/2021

Processo nº 0914.0005.903/2020; Ata de Registro nº 014/2021; Pregão Eletrônico nº 28/2020; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: CCK COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 22.065.938/0001-22; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICO); Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.; Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2021; Signatários: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima e Fábio Hauschild Mondardo.

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá

Código Identificador:CC77B6EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL; FORNECEDORA REGISTRADA: **DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**, CNPJ sob o nº 07.245.458/0001-50, com valor final de R\$ 4.871,00 (Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Um Centavos), vencedora do item 09. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2020, Fornecedor Registrada: **SANTOS E SANTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 08.583.283/0001-53, com valor final de R\$ 6.095,00, vencedora do item 12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2020, Fornecedor Registrada: **MIX PAPELARIA EIRELI** CNPJ sob nº 24.180.611/0001-27, com o valor final de R\$ 30.767,00 (Trinta Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais), vencedora dos itens: 02, 03, 04, 07, 08, 11, 16, 17e 18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2020, Fornecedor Registrada: **AS DISTRIBUIDORA DA FAMILIA LTDA**, CNPJ sob nº 27.208.405/0001-76, com o valor final de R\$ 18.200,00 (Dezoito Mil e Duzentos Reais), vencedora do item 01 e 20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2020, Fornecedor Registrada: **PRISMA PAPELARIA EIRELI** CNPJ sob nº 28.076.288/0001-05, com o valor final de R\$ 50.217,79 (Cinquenta Mil Duzentos e Dezessete Reais e Setenta e Nove Centavos), vencedora dos itens: 05, 06, 23 e 24. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2020, Fornecedor Registrada: **PARTAGER COMÉRCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS LTDA**, CNPJ sob nº 35.650.325/0001-02, com o valor final de R\$ 14.499,50 (Quatorze Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos), vencedora dos itens 21, 22 e 25. Validade da ata: 12 meses. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, localizada na Rua Napoleão Viana, galeria Napoli, 1º andar, S/N, Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 19 de Fevereiro de 2021.

LIDIANE LIMA GOMES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Hingry Lidianny dos Santos Valoz

Código Identificador:C6B738B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 0619-025/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2020; 210/2020; 211/2020; 213/2020; 214/2020; 215/2020; 219/2020; 220/2020 e 221/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031.1/2020. OBJETO: Aquisição de medicamentos e correlatos. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL; FORNECEDORAS REGISTRADAS: ARP 209 – **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32, vencedora dos itens: 60 e 82, com valor final 1.286,6000 (hum mil duzentos oitenta e seis reais e sessenta centavos), assinatura: 19/02/2021; ARP 210 – **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA – “DENTAL CAJAZEIRAS”**, CNPJ sob o nº 09.210.219/0001-90, vencedora dos itens: 47, 48, 49, 51, 53, 54, 84, 85, 86, com valor final de R\$ 309.297,5000 (trezentos e nove mil duzentos e noventa e sete reais e



GABINETE DO PREFEITO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA
DO MUNDAÚ E A EMPRESA I E S DA ROCHA EIRELI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o nº 082.024.534-88 e portador do RG nº 3131253-5 SEDS/AL.

CONTRATADA: A empresa I E S DA ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.189.240/0001-37 e estabelecida no Loteamento Jardim Aristides, nº 108, Serraria, Maceió/AL, CEP.: 57.046-790, representada pelo seu representante legal, Sr. IGOR EMMANUEL SILVA DA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob nº 073.953.784-90, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos dos tipos: Caminhão Compactador, Caçamba, Micro-Ônibus, Ônibus Rodoviário, Ônibus Urbano e Caminhonete destinados ao município de Santana do Mundaú/AL.

Objeto do Termo Aditivo: é a prorrogação de prazo contratual por mais 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado

O valor do contrato é de R\$ 44.940,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Funcional Programática: 15.122.0009.2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO.

Funcional Programática: 15.452.0002.2017 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA.

Funcional Programática: 26.452.0002.2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 0010.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.

Vigência: 90 (noventa) dias.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 18 de fevereiro de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
 Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
 Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador: 79E6B7B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2021 - GCF CONSULTORIA
FINANCEIRA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

Processo Nº 001/2021 – Inexigibilidade da Licitação.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, 13, inciso V da Lei Federal Nº 8666/93 e Resolução TCE/AL nº 02/2011.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro. **Contratado:** GCF CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.534.397/0001-40 com sede na Rua Alameda Salvador, nº 1057, Torre Europa, sala 1211, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41820-790.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em recuperação de recolhimentos TFF (Taxa de Fiscalização

cinquenta centavos), assinatura: 19/02/2021; ARP 211 – **DMAX – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, CNPJ sob o nº 09.390.408/0001-91, vencedora do item 66, com valor final de R\$ 5.616,0000 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais), assinatura: 10/02/2021; ARP 213 – **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP**, CNPJ sob o nº 11.195.977/0001-28, vencedora dos itens: 04, 06, 08, 09, 10, 20, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 63, 70, 75, 76, 77 e 80, com valor final de R\$ 63.733,5000 (sessenta e três mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), assinatura: 09/02/2021; ARP 214 – **ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ sob o nº 13.630.407/0001-44, vencedora dos itens: 01, 65 e 78, com valor final de R\$ 13.728,0000 (treze mil setecentos e vinte e oito reais), assinatura: 09/02/2021; ARP 215 – **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57, vencedora dos itens: 15, 21, 22, 23, 28, 41, 45, 52, 61 e 69, com valor final de R\$ 776.574,0000 (setecentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais), assinatura: 10/02/2021; ARP 219 – **C. O. DE SOUZA**, CNPJ sob o nº 30.788.967/0001-40, vencedora dos itens: 34 e 44, com valor final de R\$ 13.620,0000 (treze mil seiscentos e vinte reais), assinatura: 20/02/2021; ARP 220 – **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob o nº 34.180.445/0001-12, vencedora dos itens: 46, com valor final de R\$ 20.340,0000 (vinte mil trezentos e quarenta reais), assinatura: 08/02/2021; ARP 221 – **ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ sob o nº 35.153.207/0001-80, vencedora dos itens: 50 e 87, com valor final de R\$ 71.400,0000 (setenta e um mil e quatrocentos reais), Assinatura: 09/02/2021. Validade das atas: 10 meses. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, localizada na Avenida Napoleão Viana, Galeria Napoli, 1º andar. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 19 de Fevereiro de 2021.

LIDIANE LIMA GOMES DA SILVA
 Gestora de Contratos.

Publicado por:
 Hingry Lidianny dos Santos Valoz
Código Identificador: 77F54766

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 0119-041/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **INTERVENIENTE:** SEPLA – secretaria de planejamento, orçamento e captação de recursos. **CONTRATADA:** MARIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.884.359/0001-10. **OBJETO:** Locação de 03 (três) salas, lojas 19, 20 e 21 do Shopping Rio Largo, com (15m²) cada, situado na Av. Presidente Getúlio Vargas, centro, CEP 57.100-000, Rio Largo/AL. Celebração: 28/01/2021. Validade: 12 (doze) meses. Fundamentação legal: Art. 24, X, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 19 de Fevereiro de 2021.

LIDIANE LIMA GOMES DA SILVA
 Gestora de Contratos

Publicado por:
 Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador: 39BA11C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

